PROJETO DE INDICAÇÃO Nº294/ 2021

Considerando que a Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor é o órgão público municipal responsável pela defesa dos consumidores na capital baiana. Vinculada à Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop), e, desempenha a função de defender, educar e proteger o consumidor em Salvador;

Considerando que a condição de vulnerabilidade do consumidor conhecida pela Lei n. 8078 de 11 de setembro de 1990;

Considerando os efeitos crescentes da pandemia do Covid-19, que agravou a situação desfavorável do consumidor, tanto no âmbito financeiro, quanto no aspecto do equilíbrio entre às partes;

Considerando o dever do poder público em garantir a defesa dos direitos do consumidor, por meio de ações concretas e também por meio da devida informação;

Considerando a relevância da boa-fé nas relações de consumo, principalmente no que se refere à segurança jurídica;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

A Excelentíssima Senhora Secretária de Ordem Pública de Salvador, que solicite a Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECON), que promova uma campanha educativa e elucidativa sobre as garantias contratuais, legais, ou estendida, vencidas ou vincendas no período da pandemia do COVID-19, e prorrogue a sua incidência.

Salvador, 07 de maio de 2021.

Roberta Caires
Vereadora